



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 20/2024

**Quartel em Itajaí - SC, 16 de maio de 2024.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDENS

Ordem Administrativa Nº 6-24-7ºBBM

Estabelecer rotina de manutenção preventiva da moto aquática e padronizar rotina operativa do seu uso durante a Operação Veraneio e regular seu uso na intertemporada.

1. FINALIDADE

- Determinar e padronizar a rotina operativa do uso da moto aquática do 2º/2º/2ª/7ºBBM e comportamento dos condutores durante a operação veraneio; e
- Regular rotina de manutenção preventiva na intertemporada.

2. REFERÊNCIAS:

- Manual de manutenção da moto aquática Sea Doo, modelo GT-130;
- DtzPOP Nr 09 - CmdoG - Dispõe sobre o padrão de procedimentos que deverá ser observado no funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático;
- Ordem de Serviço Nº 18/21/CmdoG - Operação Veraneio 2021/2022;

3. OBJETIVOS:

- Organizar as atividades da moto aquática e condutores durante a operação veraneio do 2º/2º/2ª/7ºBBM;
- Aumentar a vida útil e deixar a Moto Aquática (MA-CIOBA) e deixá-la pronta para emprego operacional;

4. EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA INTER TEMPORADA:

- A MA deverá ser colocada na água a cada 15(quinze) dias, em média 2(duas) vezes por mês;

- b. A MA deverá ser utilizada por, no mínimo, 30(trinta) minutos em velocidade compatível com o ambiente, e no máximo 2:00(duas horas);
- b.1 O tempo máximo esta autorizado se no dia programado para o uso estiver ocorrendo o treinamento operacional dos condutores e resgatistas;
- c. Deverá ser abastecida apenas o suficiente para rodar o tempo supracitado;
- d. Não deverá ser deixada na garagem com o tanque cheio, deve estar sempre na “reserva”;
- e. Deverá o coordenador de praia deixar a pronto emprego combustível e acessórios (galão, funil, mangueira) para usar em caso de necessidade de abastecimento rápido. Lembrando que o galão deverá ter identificação da data em que foi abastecido e deixar armazenado em local fresco e longe do sol);
- f. Após a utilização da MA-CIOBA, a mesma deve ser limpa e mantida;
- g. Os equipamentos utilizados (capacete, colete), devem ser deixados em local apropriado, lavados e em condições para secar, e após, deverá ser guardado;
- h. Para o cumprimento desta ordem, o militar/GVC responsável deverá estar devidamente uniformizado;
- i. Deverá ser utilizada preferencialmente a ATM-114 para o transporte da MA até a praia.

4.1 Atribuições dos Escalões Subordinados:

4.1.1 Logística (B4)

- 4.1.1.1 Ao ser informada de realização de manutenção na MA-CIOBA deverá ser providenciada a mesma.
- 4.1.1.2 Deverá providenciar os materiais necessários para a manutenção (silicone e shampoo apropriado)

4.2 Administração:

- 4.2.1 Os responsáveis pelo cumprimento desta Ordem serão os designados para operar a MA durante a operação conforme escala de serviço ou o coordenador de praia. Na inter temporada será definido junto com os coordenadores sobre o uso e manutenção e operação;
- 4.2.2 Esta ordem valerá apenas para a MA disponível em Penha;
- 4.2.3 Outros habilitados também podem utilizar a MA, desde que tenham o aval do Cmt;
- 4.2.4 Os responsáveis pelo cumprimento dessa ordem deverão comunicar via grupo de Equipamentos no whatsapp com antecedência conforme cronograma de treinamento, avisar imediatamente em caso de avarias/colisões/problemas, e, informar com antecedência quando chegar próximo das horas para realizar a manutenção;
- 4.2.4.1 O cronograma de treinamento deve ser elaborado mensalmente pelo coordenador de praia responsável pela logística, bem como programar o treinamento que será realizado pelos condutores e regatistas.
- 4.2.5 Não existindo Coordenador de praia na inter temporada, o chefe de socorro irá definir o melhor horário para o militar cumprir esta ordem;
- 4.2.6 Esta ordem deve ser cumprida preferencialmente nos dias de serviço. A realização de atividade com envolvimento da MA em horário de folga dos militares deverá ser precedida de autorização da comandante. Caso a MA seja utilizada na hora de folga dos militares, o horário em que realmente foi utilizada a MA deverá ser constado em relatório do Chefe de Socorro e poderá ser computado em Banco de Horas do militar;
- 4.2.7 No início de cada atividade (treinamento) com a moto aquática, o militar/GVC responsável deverá preencher o seguinte formulário no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSca2oOi01Lt7M7genid2CU_ItodFT-78Jjh-y7EHqtyHz-LLg/viewform

5. ROTINA OPERATIVA DURANTE OPERAÇÃO VERANEIO:

- a. Os condutores escalados para operarem a moto náutica deverão apresentar-se às 07h30 no quartel da Penha;
- b. O prazo para a moto aquática estar no seu local de destino em QAP será às 08h00; Deverá dar o pronto ao coordenador de praia do dia presencialmente ou através do Whatsapp;
- c. No período compreendido entre às 08h00 e às 08h30 está autorizado realizar o teste operacional da moto aquática e treinamento que pode envolver os guarda-vidas. Para realização do teste o condutor e

Coordenador de praia do dia devem avaliar as condições de mar e número de banhistas e verificar a possibilidade de teste;

d. O Moto Aquática poderá realizar os treinamentos dentro ou fora da área patrulhada, desde que autorizado previamente pelo coordenador de praia do dia. Deverá ser informado qual o tipo de treinamento, tempo de duração e qual Posto Guarda Vidas será realizado.

e. A área de treinamento/teste não deverá exceder os limites de atuação do posto que a moto aquática estiver escalada – 200m para cada lado do posto;

f. Não será permitida a utilização da moto aquática por militar diverso do que está escalado para o dia de serviço, a não ser com expressa autorização do coordenador de praia, desde que justificado e que o militar tenha todas as habilitações previstas para tal;

g. A moto aquática deverá ser utilizada reativamente para a realização de salvamentos. Não está autorizada a realização de rondas;

h. Autorizada a realização de rondas preventivas, pontuais, em dias de grande volume de banhistas e/ou mar com más condições. Com expressa determinação do coordenador de praia do dia.

i. O condutor deverá ficar em QAP no posto em que a moto aquática estiver escalada e deverá atuar em apoio ao coordenador na supervisão do serviço dos GVC;

j. As medidas sanitárias devem ser seguidas conforme Portarias publicadas pelo Governo do Estado de SC, CBMSC ou 7º Batalhão;

k. 18h30 é o horário previsto para a desmobilização da moto aquática e início dos procedimentos de limpeza e manutenção. Esse horário pode ser modificado pelo coordenador de praia, desde que justificado.

l. Os procedimentos de limpeza e manutenção que devem ser realizados diariamente são:

Lavar e limpar (interno) a ATM-114.

Lavar a moto aquática de acordo com o item 6 desta OS.

Adoçar o motor da moto aquática de acordo com o item 6 desta OS.

Lavar a carreta de reboque.

Realizar a lubrificação do interior da moto aquática com óleo pulverizado.

Lubrificar a carreta de reboque e catracas de fixação da Moto Aquática conforme necessidade.

m. Realizar o abastecimento da moto aquática, devendo estar sempre com o tanque cheio durante a temporada. O abastecimento é pelo cartão NEO, diretamente no posto conveniado;

n. Realizar o abastecimento da ATM-114, devendo estar sempre com no mínimo meio tanque;

o. Após realização do J12 no quartel de Penha – o condutor deverá deixar a carreta e a moto aquática em QAP para o próximo dia, podendo ficar pré conectada para facilitar o deslocamento no dia seguinte.

6. INSPEÇÃO VISUAL E MANUTENÇÃO

a. A inspeção visual da moto aquática deverá ser realizada com base nestes itens:

1. Inspeção externa:

Verificar danos externos, como arranhões, amassados ou rachaduras no casco.

Verificar a integridade dos componentes, incluindo manoplas, assento, guidão e espelhos.

Verificar a limpeza geral da moto aquática.

2. Sistema de Propulsão:

Verificar o estado das hélices e do sistema de direção.

Verificar o funcionamento do sistema de reversão.

Lubrificação conforme necessário.

3. Sistema de Arrefecimento:

Verificar a presença de detritos obstruindo o sistema de resfriamento.

Verificar a integridade das mangueiras e conexões.

Limpar o filtro de água do mar.

4. Sistema Elétrico:

Verificar a carga da bateria.
 Verificar os cabos e conexões elétricas.
 Testar as luzes de navegação e de advertência.
 5. Sistema de Combustível:
 Verificar vazamentos de combustível.
 Verificar o estado do filtro de combustível.
 Drenar qualquer água acumulada no tanque de combustível.
 6. Sistema de Ignição:
 Verificar a fiação do sistema de ignição.

b. Realizar a manutenção de primeiro escalão após o uso da MA-CIOBA:
 Enxaguar a moto aquática com água doce para remover o sal e outros resíduos.
 Secar completamente o exterior da moto aquática.
 Lubrificar as partes móveis conforme necessário.
 Verificar o nível de óleo do motor e adicionar conforme necessário.
 Verificar a pressão dos pneus da carreta de reboque.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Qualquer alteração na Moto Aquática, a qualquer tempo, o setor de Logística, B4 deverá ser informado.

3º Sargento BM STEFANIA ADAIME VEIT
 Comandante do 2º/2º/2ª/7ºBBM

Ordem Administrativa Nº 7-24-7ºBBM:

Regula as atribuições das funções do efetivo do 2º/2º/2ª/7ºBBM

1. ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES:

1.1 As atribuições das funções do efetivo do 2º/2º/2ª/7ºBBM - Penha, sendo os bombeiros militares abaixo responsáveis pelas funções correspondentes:

- Cb BM Mtcl 930141-0 Pedro Osmar Herkert: auxiliar de logística;
- Cb BM Mtcl 929293-4 Cleidson José Figueira: responsável pela logística e TI;
- Cb BM Mtcl 931848-8 Adenilson Evangelista: controle e gerenciamento de estoque e aprovisionador dos materiais de limpeza e alimentação, conferencia de materiais e QrCodes (EPis Bcs) e responsável pela rotina semanal (quartel);
- Cb BM Mtcl 378732-0 Artur de Souza Caldas Neto: controle e gerenciamento de estoque e aprovisionador dos materiais de APH, auxiliar de B3;
- Sd 1ª C BM Mtcl 691942-1 João Paulo Zeferino Padilha: auxiliar de coordenador de BC e auxiliar de B1;
- Sd 1ª C BM Mtcl 609871-1 Tanamir Quintino de Oliveira Martins: controle de manutenção de viaturas (gestão de frotas), sistema de abastecimentos NEO e Qrcodes de viaturas;
- Sd 1ª C BM Mtcl 694054-4 Paulo Phellipp Freitas Alves: coordenador de BC;
- Sd 1ª C BM Mtcl 615370-4 Matheus Cordeiro: coordenador de praia e aux de B3;
- Sd 1ª C BM Mtcl 615304-6 Renan Cardoso Urbano: B3;
- Sd 1ª C BM Mtcl 615403-4 Esequiel Tomaz Neto: coordenador de praia;
- Sd 2ª C BM Mtcl 719924-4 Julia Bento Martins: auxiliar de logística e B5;
- Sd 2ª C BM Mtcl 719822-1 Gabriel Mincarone de Castro: vistoriador SSCI e auxiliar de B3 (palestras - SCI e Programa Bombeiro Mirim)
- Sd 2ª C BM Mtcl 719709-8 Jhonata de Freitas: vistoriador SSCI e auxiliar na gestão de obras da OBM

1.2 Cabe a estes militares o controle e a coordenação pela respectiva função, conforme designados, e que em período de férias e/ou afastamento deverá comunicar o Comando para que, sendo necessário a função seja ocupada por outro bombeiro militar;

1.3 As atribuições poderão sofrer ajustes momentâneos, conforme a demanda, mas salienta-se que os responsáveis estão preestabelecidos, seguindo a presente ordem;

1.4 Ressalta-se que, apesar das funções estarem distribuídas conforme listados, TODOS os BBMM são importantes neste processo. Assim, todos os bombeiros desta OBM devem ter participação colaborativa, para o cumprimento desta Ordem e para o adequado funcionamento do quartel, repassando ao Cmdo ou ao responsável pela função qualquer alteração constatada ou mesmo solucionada.

1.5 Revoga-se a ordem administrativa Nr 01/2024-7ºBBM.

3º Sargento BM STEFANIA ADAIME VEIT
Comandante do 2º/2º/2ª/7ºBBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS

Do Cap BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO Cmt da 1ª/7ºBBM - Itajaí passa a responder pela chefia da 4ª Seção do 7ºBBM a contar de 13/05/2024, cumulativamente com as funções que já exerce.

1. publique-se;
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Do 2º Sgt BM Mtcl 924298-8 PABLO ELIZEU COELHO do PCSv/7ºBBM - Itajaí, dispensado ex-officio do serviço das 12hs às 14hs do dia 13/05/2024 para desconto em banco de horas por decurso de prazo, conforme Nota N° 1342-24-7ºBBM.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Comandante do PCSv do 7ºBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN do PCSv/7ºBBM - Itajaí, dispensado ex-officio do serviço das 12hs às 13hs do dia 14/05/2024 para desconto em banco de horas por decurso de prazo, conforme Nota N° 1342-24-7ºBBM.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Comandante do PCSv do 7ºBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA do PCSv/7ºBBM - Itajaí, dispensado ex-officio do serviço das 15hs às 18hs do dia 23/05/2024 e o dia 24/05/2024 para desconto

em banco de horas por decurso de prazo, conforme Nota N° 1342-24-7ºBBM.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Comandante do PCSv do 7ºBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 930579-3 NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO do PCSv/7ºBBM - Itajaí, dispensado ex-officio do serviço das 12hs às 15hs do dia 16/05/2024 e o dia 17/05/2024 para desconto em banco de horas por decurso de prazo, conforme Nota N° 1342-24-7ºBBM.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Comandante do PCSv do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1215-24-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do expediente do dia 29 de abril de 2024, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1353-24-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do expediente do dia 10 de maio de 2024, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1404-24 7ºBBM do Al Sgt BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita 07:30 (sete e trinta) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 00:30 do dia 18/05/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DE USUFRUTO

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24-7ºBBM do Al Sgt BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, a qual solicita alteração do início de gozo de férias regulamentares do dia 01/10/2024 para o dia 01/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTAS

Na solicitação contida no Processo CBMSC 10954/2024 do 1º SGT BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, a qual solicita que seja abonada a falta ocorrida no dia 30/04/2024, dou o seguinte despacho:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 10907/2024 do Sub Ten BM CTISP Mtcl 921737-1 Aurélio Dominico, o qual requer Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 06 dias a contar de 24/04/2024:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 11677/2024, do 1º Sgt BM Mtcl 917812-0 ADRIANI GILDO PEREIRA – da 5ª/7ºBBM, o qual solicita o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, referente aos 6 meses do 6º e 7º quinquênios, a contar de 03/07/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante da 5ª/7º BBM

LUTO

Do S Ten BM CTISP Mtcl 911701-6 OSVALDO GONÇALVES do 1º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 11/05/2024, em razão do falecimento de sua mãe Sra Francisca dos Santos Gonçalves, conforme certidão de óbito nº 105452 01 55 2024 4 00033 220 0016694 19.

1. publique-se.
2. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM, no dia 08/05/2024, A 1º Sgt BM Mtcl 927774-9 Samira Coelho dos Santos, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, e obteve o seguinte parecer médico: "restrição médica durante 360 do serviço operacional externo, uso de fardamento, a contar de 08/05/2024" Assina: CYNTIA

CARVALHO MAGATON , Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM, o 2º Sgt BM Mtcl 925770-5 ANACLECIO FRANCISCO DE MEDEIROS, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 09 (nove) dias para o seu tratamento a contar de 03/05/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no dia 30/04/24, no 2º/4ª/7º BBM – Jaraguá do Sul, o Sd BM Mtcl 931277-3 LEONARDO CHIMINSKI, conforme Nota Nr 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024.

Apresentaram-se no dia 30/04/2024, no 3º/3ª/7º BBM – Araquari Cb BM Mtcl 931662-0 Alecsandro Urbano Hannegraf, Cb BM Mtcl 933586-2 Vinícius Goutard Ribeiro, Sd 1ª C BM Mtcl 609859-2 Clóvis Tedeschi Júnior, Sd 1ª C BM Mtcl 615464-6 GUSTAVO DE BONA RAFAEL e Sd 1ª C BM Mtcl 615308-9 Khristian Fernandes Barcelos, conforme Nota Nr 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 1322-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 13:00 (treze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo das 08h às 19h do dia 09 de maio e das 06h às 08h do dia 10 de maio, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1358-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 07:00 (sete) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo das 08h às 13h do dia 13 de maio e das 06h às 08h do dia 14 de maio, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1328-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do expediente do dia 10 de maio de 2024, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS

Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM do Sd BM Mtcl 615330-5 GUILHERME GHIZONI do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 07:00 (sete) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 13/05/2024 dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Concedo ao Sd BM Mtcl 691456-0 HELDER BRAGA MAREGA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, dispensa a título de recompensa, sendo os dias 25 e 26/05/2024.

1. publique-se
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DE USUFRUTO

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24-7ºBBM da Cb BM Mtcl 933529-3 LAÍS REGINA DOS PASSOS do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, a qual solicita alteração do início de gozo de férias regulamentares do dia 01/10/2024 para o dia 01/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Chefe Análise SSCI do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nº1295-24-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930165-8 BERNARDO de Oliveira Reis, do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 03/06/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº778-24-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 931884-4 Mario Peretto Salerno, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 07/05/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

NOME DE GUERRA: ALTERAÇÃO

Na solicitação contida na Nota N° 275-24-7ºBBM da Sd BM Mtcl 719925-2 JULIANA BEATRIZ KOLLN do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, a qual solicita alteração do nome de guerra de JULIANA KOLLN para JULIANA, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ºBPM, o Cb BM Mtcl 932195-0 FERNANDO REBOUÇAS BRYK, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 07 de maio de 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ºBPM, o Sd BM Mtcl 609812-6 ALEXANDRE CESAR REISER, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 06 de maio de 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ºBPM, o Cb BM Mtcl 927790-0 JOEL MARCIO ERLO, do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: “necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 02 (dois) dia a contar de 06 de maio de 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ºBPM, o Cb BM Mtcl 927790-0 JOEL MARCIO ERLO, do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 08 de maio de 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - COMPORTAMENTO****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Gostaria de expressar meu mais sincero reconhecimento ao efetivo abaixo relacionado pela sua notável contribuição na organização da Copa Lifesaving do 7ºBBM em apoio ao Coordenador geral do evento Cap BM MANOEL, ocorrida em 24 de março de 2024. O empenho e dedicação de cada um dos militares foram essenciais para o brilhante sucesso do evento. Com centenas de guarda-vidas competindo e confraternizando, vocês não apenas promoveram o Salvamento Aquático como uma atividade desportiva, mas também fortaleceram os laços de camaradagem e profissionalismo dentro da corporação. A participação exemplar de vocês é um verdadeiro reflexo do comprometimento e excelência que caracterizam o 7º BBM. Parabéns pelo trabalho excepcional e pelo impacto positivo que deixaram neste importante evento: Cap BM Mtcl 9933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL; 1º Tenente BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK; S Ten BM Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES; 2º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO VALENTIN GOMES; 2º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT; 2º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS; 3º Sgt BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS; 3º Sgt 927791-9 LUIS RICARDO SCHAFHAUSER; 3º Sgt BM

Mtcl 927160-0 WILLIAN PAUL HOSANG; 3º Sgt BM Mtcl 930579-3 NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO; 3º Sgt BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER; Al Sgt BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO Jr; Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA; Al Sgt BM 929263-2 LEANDRO DE OLIVEIRA; Al Sgt BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO; Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JÚNIOR; Cb BM Mtcl 929610-7 RENAN TODESCO BRILHA; Cb BM Mtcl 930598-0 SAINT CLAIR VEIGA PATRICIO Jr; Cb BM Mtcl 930592-0 MAURICIO LUCAS COSTA MAGALHÃES; Cb BM Mtcl 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA; Cb BM Mtcl 931662-0 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF; Cb BM Mtcl 932422-4 BRUNO ZAVAREZE MARQUES; Cb BM Mtcl 932384-8 JEFERSON LUIS FRUNEAUX; Cb BM Mtcl 932225-6 MARINA ERZINGER; Cb BM Mtcl 933529-3 LAIS REGINA DOS PASSOS; Cb BM Mtcl 932327-9 DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES; Cb BM Mtcl 933544-7 JEFERSON DE JESUS PEREIRA; Sd BM Mtcl 691456-0 HELBER BRAGA MAREGA; Sd BM Mtcl 691672-4 CARLOS AUGUSTO CARDOSO; Sd BM Mtcl 691777-1 FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS Jr; Sd BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS; Sd BM Mtcl 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA; GVC OTÁVIO Honorato de Brito; GVC JOSEFINA Gonzalez Flores; GCV DEYVYD Dolvino Georg; GVC LUCAS Ricardo da Rocha. Individual, averbe-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

Elogio o Cb BM Mtcl 931846-1 Danilo Maidl, do 1º/3ª/7ºBBM (Barra Velha), pela excelência com a qual vem exercendo sua função como um dos responsáveis pela manutenção do quartel. De forma dedicada e técnica, o Cb Danilo vem executando a instalação do sistema de videomonitoramento e melhorias na rede de dados da OBM. Recentemente também liderou e atuou diretamente na demolição da garagem, cumprindo a missão com sucesso. Militar comprometido, constantemente apresenta propostas de melhorias a serem realizadas bem como soluções pertinentes aos problemas que lhe são apresentados. Individual, averbe-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 920523-3 Sergio Nei Jurek, do 1º/3ª/7ºBBM, pelo atendimento realizado no dia 05 de março de 2024, no município de Barra Velha, registrado no sistema E-193 sob número 130452092. A citada ocorrência envolveu a captura de um cachorro de grande porte, similar a pitbull, que havia invadido uma residência. Ao chegar no local e tentar realizar a retirada do cachorro da residência, este notou a presença de duas crianças brincando no quintal de outra casa próxima, momento em que passou a demonstrar agressividade e partiu em direção às crianças no intuito de atacá-las. De pronto, o 2º Sgt Jurek correu atrás do cão e conseguiu agarrá-lo quando este trombou com um pequeno portão de metal que havia na residência com as crianças. O cão conseguiu derrubar o portão e adentrar à residência, entretanto tendo a sua ação retardada pela ação do Sgt Jurek que continuava a tentar conter o animal. Então, uma cadela da residência começou a latir e chamou a atenção do cão invasor que então muda de foco e vai atacar a cadela da residência. Momento em que a mãe das crianças saiu ao quintal e abrigou seus filhos dentro de casa. A cadela era muito menor e foi rapidamente mordido na região da cabeça e imobilizado pelo cão invasor. O Sgt Jurek continua junto ao cachorro invasor buscando contê-lo, o qual consegue fazer após alguns minutos de ação corporal com o animal. Segundo relato da mãe das crianças, a ação do Sgt Jurek foi decisiva para evitar que o cachorro conseguisse atacar seus filhos (uma menina de 5 anos e um menino de 3 anos), pois os mesmos ficaram imobilizados ao perceberem a intenção de ataque do animal e ela não teria tido tempo de colocá-los para dentro de casa. Da mesma forma, relata a mãe que a ação do Sgt Jurek foi fundamental para evitar que o invasor matasse a cadela de estimação da casa após atacá-la. Assim, a coragem e audácia demonstradas pelo Sgt Jurek nesta ocorrência foram indispensáveis para preservar a integridade de duas crianças e minimizar os danos ao animal de estimação, sendo digno do presente elogio e servindo de exemplo a todos seus irmãos de farda. Individual, averbe-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 40-2024-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício N° 806-24-7ºBBM, do 1º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS, encarregado do PAD Nr 40-2024, o qual solicita prorrogação de 10 (dez) dias a contar de 04/05/2024, para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 40-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD N° 40/2024/PAD/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTÁVIO FELICIO, da OBM de Luiz Alves, por, em tese, permitir a execução do Plano Mensal de Emprego do BCP CESAR ALVARENGA, em desacordo com os serviços executados de fato, no mês de dezembro de 2023, transgredindo, em tese, os itens 7 (Deixar de fazer ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria no 40/2024/PAD/CBMSC, de 18 de março de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que houve divergências entre os dias que o BCP CESAR ALVARENGA foi escalado de serviço e as informações contidas no Plano Mensal de Emprego e no E193 e portanto, constatado que não foram respeitados os intervalos de descanso previstos na IG 10-03 e Ordem Administrativa Nr 02- CMDOG.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 07 e 20 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 e 2 (bom comportamento e relevância dos serviços prestados, respectivamente) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;

6. À sargenteação da 2ª Cia:

a. Publicar a presente Solução em BI/7º BBM

b. Encaminhar da cópia digital do referido PAD à corregedoria setorial do 7º BBM e arquivar a original na sede da 2ª Cia.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 45-2024-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota N° 1402-24-7ºBBM, do Cap BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL, encarregado do PAD Nr 47-2024, o qual solicita prorrogação de 15 (quinze) dias a contar de 16/05/2024 para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

PAD Nr 65/2024-CBMSC: INSTAURAÇÃO
Portaria Nº 65/2024/PAD/CBMSC, de 14 de maio de 2024.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 65/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luis Fruneaux, da OBM de Itajaí, conforme solução de Sindicância nº 12-2024-CBMSC, por ter dado causa ao acidente ocorrido no dia 04 de março de 2024, ao conduzir a viatura AR-173, na cidade de Rio do Sul, quando veio a colidir na traseira do veículo Ford Ranger, placa PWW0D75. Fatos este que pode, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento;

Art. 2º Designar como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar o Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM - GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM

III - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Do 2º Sgt BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO, requisitado a depor na condição de testemunha no processo Nº 0308385-91.2015.8.24.0033 da Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí, em audiência virtual a ser realizada no dia 04/07/2024 às 15h30min.

Assina:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MD54900V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 20/05/2024 às 21:51:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF9NRDU0OU8wVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000395/2024** e o código **MD54900V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.